PROJUDI - Processo: 0002959-80.2013.8.16.0158 - Ref. mov. 641.2 - Assinado digitalmente por Andressa Muller Cruz Pereira
14/04/2025: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Matrícula de Imóvel

CNM 086975.2.0001559-26

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná

TITULAR : ALBINO SCHULTZ
C. P. F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA 1.559/1

MATRÍCULA N.º 1.559

RUBRICA

Data:-19.08.77 - O lote de terreno foreiro sob nº 417-D,situado na Vila Rio Branco,nesta cidade,medindo 12,00 metros de frente para a rua Carlos Edson Martins de Oliveira e confrontando-se ao Norte,onde tem a mesma medida da frente,com o lote nº 417-A;a Leste,onde mede 20,00 metros,com o lote nº 417,do qual fazia parte;e a Oeste,onde também mede 20,00 metros,com o lote nº 417-C,perfazendo a área de 240,0 metros quadrados,sem benfeitorias.-
Proprietária:-Anna Cândida Vieira da Silva,brasileira,viuva,do lar,residente nesta cidade,filha de Candida Vieira da Rosa,CPF nº 287.064.989-49.-
Registro anterior nº 19.176,folhas 168v/169,livro 3-K,deste cartório.-
R-1 - 1.559 - Prot. 4.091 - 19.08.77 - ADQUIRENTE:-Randolfo Soares de Bomfim,brasileiro,casado,do comércio,residente nesta cidade,CI-RG nº 691.891-Pr e CPF sob nº 098.584.409-44.-TRANSMITENTE:-Anna Cândida Vieira da Silva,acima qualificada.-COMPRA E VENDA - Público de 12.08.77 do Tabelião Nei Amilton Menarim desta cidade,folhas 264,do livro nº 149.-VALOR:-Cr$ 4.000,00.-Sisa nº 1198189-3,de 05.08.77,paga sobre Cr$ 4.000,00.-Declarou a transmitente,sob as penas da lei,não estar incursa nas restrições do art.141,do Dec-Lei nº 66,de 23.12.1966,que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social e no art.160 do Dec.73.617,de 12.02.1974,que regulamentou a Previdência Rural.Dou fé.-R-Cr$ 236,00.-O Oficial:

R-2 - 1.559 - Prot.5[illegible]663 - 11.03.96 - ADQUIRENTE:-Rafael Elias de Bonfim,brasileiro,bancário,casado com Elisabeth Bueno Bonfim,pelo regime de comunhão universal de bens,na vigência da Lei nº 6.515/77,residente e domiciliado nesta cidade,à rua Cruz Machado nº 720,Vila Rio Branco,CI-RG nº 1.475.956-Pr e inscrito no CPF-MF sob nº 287.972.649-20.-TRANSMITENTES:-Randolfo Soares de Bonfim,comerciante,CI-RG nº 691.891-Pr.,inscrito no CPF-MF sob nº 098.584.409-44 e sua mulher Maria Elias Bonfim,do lar,CI-RG nº 420.819-Pr.,brasileiros,casados pelo regime de comunhão de bens,antes da vigência da Lei nº 6.515/77,residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr.Jorge Xavier da Silva nº 923.-ANUENTES E CONCORDANTES:-Wilson Elias de Bonfim,brasileiro,solteiro,maior,bancário,residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr.Jorge Xavier da Silva nº 923,CI-RG nº 3.621.897-6-Pr e inscrito no CPF-MF sob nº 473.708.909-53; José Carlos Elias Bonfim,brasileiro,solteiro,maior,bancário,residente e domiciliado nesta cidade,à rua Dr.Jorge Xavier da Silva nº 923,CI-RG nº 3.549.820-6-Pr e inscrito no CPF-MF sob nº 571.877.039-53;Adriana Elias de Bonfim,brasileira,solteira,maior,estudante,residente e domiciliada nesta cidade,à rua Dr.Jorge Xavier da Silva nº 923,CI-RG nº 5.009.613-0-Pr e inscrita no CPF-MF sob nº 974.717.129-53;e Ana Maria Elias Bonfim Alves,funcionária pública,CI-RG nº 1.475.892-Pr.,inscrita no CPF-MF sob nº 287.566.689-91 e seu marido Celso Araujo Alves,comerciante,CI-RG nº 3.157.117-0-Pr.,inscrito no CPF-MF sob nº 287.981.209-72,brasileiros,casados pelo regime de comunhão parcial de bens,na vigência da Lei nº 6.515/77,residentes e domiciliados nesta cidade,à rua Alfredo Schendroski nº 85.- COMPRA E VENDA - Público de 08.03.96,do Tabelião desta cidade,folhas 198/199, do livro nº 218.-VALOR:-R$ 2.000,00.-Sisa - ITBI nº 087/96,de 07.03.96,paga sobre R$ 22.500,00,autenticada pela agência local do Banco do Estado do Paraná S.A.-Dou fé.-C.245,78.-Castro,11 de março de 1.996.-O Oficial:

R-3 - 1.559 - Prot. 90.180 - 27.10.2009 - DEVEDOR:- Auto Posto Estrada do Cerne Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.042.696/0001-80, com sede na Estrada do Cerne Km 30, município de Campo Largo-Pr.- CREDORA:- Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.787.793/0001-01, estabelecida na avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1.731, sala 1.309, bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT.- GARANTIDORES HIPOTECANTES:- Rafael Elias de Bonfim, CI-RG nº 1.475.956-Pr, CPF nº 028.083.909-04 e sua mulher Elisabeth Bueno

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 1.559

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6E5 BNWGX BEN32 KBW9U

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.697-5 e o código de verificação do documento: QPDRSJSB
Consulta disponível por 30 dias

CNM 086975.2.0001559-26

CONTINUAÇÃO

Bonfim, CI-RG nº 676.137-Pr, CPF nº 340.070.759-72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, empresários, residentes e domiciliados na rua Manoel Furtado Neves nº 248, na cidade de Mateus do Sul-Pr.- HIPOTECA - Particular de 21.10.2009.- VALOR:- R$ 25.000,00, para crédito rotativo.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R$ 50,00, foi quitada nesta data, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé.- R.2.056,00 VRC = R$ 226,38.- Castro, 27 de outubro de 2009.- O Oficial:-

AV-4 - 1.559 - Prot. 118.608 - 01.06.2016 - Por autorização da credora Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda., de 10 de fevereiro de 2.015, que fica arquivada, fica cancelada a hipoteca constante do registro R-3 desta matrícula.- Dou fé.- C.630VRC=R$ 114,66.- Castro, 01 de junho de 2.016.- O Oficial Substituto:-

R-5 - 1.559 - Prot. 118.609 - 01.06.2016 - DEVEDOR FIDUCIANTE:- Auto Posto Estrada do Cerne Ltda. - EPP, já qualificado.- CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal - CEF., instituição financeira sob a fórma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- INTERVENIENTES FIDUCIANTES:- Rafael Elias de Bonfim e sua mulher Elisabeth Bueno Bonfim, já qualificados.- FIADORAS:- Rafaela Bueno de Bonfim, CPF-MF nº 042.004.919-31; e Renata Bueno de Bonfim, CPF-MF nº 053.137.199-98.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA .- Contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações de 02.03.2016 sob nº 14.2152.691.0000076-41.- VALOR:- R$ 94.500,00.- PRAZO:- 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato.- GARANTIA:- Nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições das Leis nº 10.931, de 02.08.2004, nº 11.076, de 30.12.2004 e nº 11.481, de 20.05.2007, os intervenientes fiduciantes, alienam fiduciariamente à credora fiduciária, a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula.- Isento do Funrejus de acordo com o número 13, da Instrução Normativa nº 02/1999 - Lei Estadual nº 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº 12.064/99.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato.- Dou fé.- C.2.156VRC=R$ 393.89.- Castro, 01 de junho de 2.016.- O Oficial Substituto:-

AV-6 - 1.559 - Prot. 141.099 - 02/08/2021 - De conformidade com a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202011.1914.01384554-IA-509, processo nº 00003642620048160158, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 19.11.2020, emitida pela Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Fazenda Pública de São Mateus do Sul-Pr, foi decretada INDISPONIBILIDADE dos bens de Rafael Elias de Bonfim, CPF-MF nº 287.972.649-20, e Elisabeth Bueno Bonfim, CPF-MF nº 340.070.759-72, proprietários do imóvel desta matrícula.- Dou fé.- Castro, 02 de agosto de 2.021.- O Oficial Designado:-

AV-7 - 1.559 - Prot. 141.100 - 02/08/2021 - De conformidade com a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202105.1718.01631759-IA-430, processo nº 00003625620048160158, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 17.05.2021, emitida pela Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Fazenda Pública de São Mateus do Sul-Pr, foi decretada INDISPONIBILIDADE dos bens de Elisabeth Bueno Bonfim, CPF-MF nº 340.070.759-72, proprietária do imóvel desta matrícula.- Dou fé.- Castro, 02 de agosto de 2.021.- O Oficial Designado:-

R-8 - 1.559 - Prot. 141.100 - 02/08/2021 - EXEQUENTE:- Avila e Avila Ltda., CNPJ/MF sob nº 05.169.828/0001-91.- EXECUTADOS:- Elizabeth Bueno Bonfim, CPF nº 340.070.759-72; Rafael Elias de Bonfim, CPF nº 287.972.649-20; e, Alipio Moreira dos Santos, CPF nº 871.404.119-72.- PENHORA - Termo de penhora de 01.07.2021, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível de São Mateus do Sul-Pr, extraído dos autos nº 0002959-80.213.8.16.0158 de Execução de

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6E5 BNWGX BEN32 KBW9U

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.697-5** e o código de verificação do documento: **QPDRSJSB**
Consulta disponível por 30 dias

CNM 086975.2.0001559-26

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Oficial Designado:
Natanael Vieira - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA -2-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 1.559

LIVRO N.º 2

Título Extrajudicial, movida por Avila e Avila Ltda. contra Elizabeth Bueno Bonfim, Rafael Elias de Bonfim e Alipio Moreira dos Santos.- VALOR DA EXECUÇÃO:- R$ 823.280,36.- Fica neste ato constituído depositário do bem penhorado o executado Rafael Elias de Bonfim.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R$ 1.646,56 foi quitada em 28.07.2021, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé.- C. 1.293,60 VRC=R$ 280,71.- ISS - R$ 8,42.- FADEP - R$ 14,04.- Castro, 18 de Agosto de 2021.- SELO DIGITAL Nº 01824115CVAA00000027932IZ.- Oficial Designado:- .-

AV.9 - 1.559 - Prot. 144.997 - 06/06/2022 - De conformidade com a ordem de indisponibilidade protocolo nº 202204.2323.02110258-IA-041, processo nº 00223565320098160001, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 23.04.2022, emitida pela 2º Vara Cível de Curitiba-Pr, foi decretada INDISPONIBILIDADE dos bens de Rafael Elias de Bonfim, CPF nº 287.972.649-20 e Elisabeth Bueno Bonfim, CPF nº 340.070.759-72, proprietários do imóvel desta matrícula.- Dou fé.- Castro, 06 de junho de 2.022.- SELO DIGITAL Nº F24LV.KUqPZ.zHTsI-aP88Y.GPyTR.- O Escrevente:-

R.10 - 1.559 - Prot. 146.482 - 28/09/2022 - EXEQUENTE:- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Integração - Sicredi Integração PR/SC - "Sicredi", CNPJ/MF sob nº 81.054.686/0005-29.- EXECUTADOS:- Elizabeth Bueno Bonfim, CPF nº 340.070.759-72, Posto Alegro São Mateus do Sul Ltda, CNPJ/MF nº 03.340.743/0001-07, Rafael Elias Bonfim, CPF nº 287.972.649-20.- PENHORA - Termo de penhora de 12.08.2022, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível de São Mateus do Sul-Pr, extraído dos autos nº 0000364-26.2004.8.16.0158 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Integração - Sicredi Integração PR/SC - "Sicredi" contra Elizabeth Bueno Bonfim, Posto Alegro São Mateus do Sul Ltda, Rafael Elias Bonfim.- VALOR DA EXECUÇÃO:- R$ 426.857,70.- Fica neste ato constituído depositário do bem penhorado o executado Rafael Elias Bonfim.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R$ 853,72 foi quitada em 03.11.2022, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé.- C. 1.293,60 VRC=R$ 318,23.- ISS - R$ 9,55.- FADEP - R$ 15,91.- Castro, 28 de Outubro de 2.022.- SELO DIGITAL Nº F241V.4VqP5.bXdp9-hC7YG.4zZWf.- Oficial Designado:- .-

AV.11/1.559 - Prot. nº 153.547 de 28/11/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo de indisponibilidade n.º 202305.3016.02733222-IA-209 de 30/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi determinada a **indisponibilidade dos bens de Rafael Elias de Bonfim**, inscrito no **CPF/MF n°. 287.972.649-20** e **Elisabeth Bueno Bonfim**, inscrita no CPF/MF **n.º 340.070.759-72**, pelo Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudical da Comarca de São Mateus do Sul/PR, nos autos do processo nº. 0001360-48.2009.8.16.0158 de Cumprimento de Sentença. Valor da causa: R$2.464.000,15. Custas: R$154,98 (630,00 VRC). FUNREJUS:

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 1.559

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6E5 BNWGX BEN32 KBW9U

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.697-5** e o código de verificação do documento: **QPDRSJSB**
Consulta disponível por 30 dias

CNM 086975.2.0001559-26

CONTINUAÇÃO

R$38,75. ISS: R$4,64. Selo: Ordem Judicial. FUNDEP: R$7,74. (a serem recolhidos no ato de cancelamento, conforme § 3° do artigo n°. 517, do CNFE ou ao final do processo). Selo digital: SFRII.fJPYP.mrvy2-bK5oM.F241q. Castro, 22 de dezembro de 2023. Dou fé. (a)_____ Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. CT.

AV.12/1.559 - Prot. nº 153.548 de 28/11/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo de indisponibilidade n.° 202112.1013.01944423-IA-220 de 10/12/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi determinada a **indisponibilidade dos bens de Rafael Elias de Bonfim**, inscrito no **CPF/MF n.° 287.972.649-20** e **Elisabeth Bueno Bonfim**, inscrita no **CPF/MF n.° 340.070.759-72**, pelo Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São Mateus do Sul/PR, nos autos do processo n.° 0000824-51.2020.8.16.0158 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente Cleverson Marinho Teixeira - Advogados Associados. Valor da causa: R$53.404,92. Custas: R$154,98 (630,00 VRC). FUNREJUS: R$38,75. ISS: R$4,64. Selo: Ordem Judicial. FUNDEP:R$7,74. (a serem recolhidos no ato de cancelamento, conforme § 3° do artigo n°. 517, do CNFE ou ao final do processo). Selo digital: SFRII.fJEYP.mrvy2-WKdoM.F241q. Castro, 22 de dezembro de 2023. Dou fé. (a)_____ Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. CT.

AV.13/1.559 - Prot. nº 155.701 de 12/04/2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme protocolo de indisponibilidade n°. 202109.2217.01702888-IA-060, de 22/09/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi determinada a **indisponibilidade dos bens de Elisabeth Bueno Bonfim (CPF/MF nº. 340.070.759-72)**, pelo Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São Mateus do Sul/PR, nos autos do processo n°. 0000362-56.2004.8.16.0158 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Integração - Sicredi Integração PR/SC. Valor da causa: R$38.318,76. Ressalva-se que a averbação tardia desta determinação, deu-se em virtude da não efetivação do ato pelo responsável anterior à vacância ocorrida em 07/12/2022 às 18: 00h. Custas: R$174,51 (630,00 VRC). FUNREJUS: R$43,63. ISS: R$5,23. Selo: Ordem Judicial. FUNDEP: R$8,72. (a serem recolhidos no ato de cancelamento, conforme § 3° do artigo n°. 517, do CNFE ou ao final do processo). Selo digital: SFRII. oJfuP.MYvKJ-oMTop.F241q. Castro, 15 de abril de 2024. Dou fé. (a) _____ Vagner Klin - Escrevente. VFK.

R.14/1.559 - Prot. nº. 156.207 de 13/05/2024 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora datado de 08/05/2024, oriundo do Juízo da Vara Cível e da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São Mateus do Sul/PR, em cumprimento a determinação contida nos autos do processo n.° 0000824-51.2020.8.16.0158 de Cumprimento de Sentença, em que é **exequente CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ/MF n°. 02.444.082/0001-99, com sede na Rua Marechal Deodoro, n°. 1.212, Centro, Curitiba/PR e **executados RAFAEL ELIAS DE BONFIM** e **ELISABETH BUENO BONFIM,** já qualificados, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula em favor do

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6E5 BNWGX BEN32 KBW9U

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.697-5** e o código de verificação do documento: **QPDRSJSB**
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6E5 BNWGX BEN32 KBW9U

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASTRO - PR
Oficial: Edjalme Guilgen Júnior
Praça Manoel Ribas, 120 • Centro • CEP: 84.165-510 • Castro • Paraná
LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL
MATRICULA: 1.559 - FICHA:03 - RUBRICA:

CNM 086975.2.0001559-26

exequente. Depositário: Os executados. Valor da causa: R$156.279,79 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). FUNREJUS nº. 61999454-4, valor de R$312,56 quitado em 17/05/2024. Custas: R$358,33 (1.293,60 VRC). Selo: R$8,00. ISS: R$10,74. FUNDEP: R$17,91. Selo digital: SFRJ2.q5DJv.m9z4n-aovaT.F241q. Castro, 23 de maio de 2024. Dou fé. (a)_____ Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. CT.

R.15/1.559 - Prot. nº. 157.705 de 02/08/2024 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 29/07/2024, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Mateus do Sul/PR, Dr. André Olivério Padilha, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. 0001244-22.2021.8.16.0158, em que é **exequente INSTITUTO ÁGUA E TERRA** e **executados POSTO ALEGRO SÃO MATEUS DO SUL LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 03.340.743 /0001-07, **ELIZABETH BUENO BONFIM e RAFAEL ELIAS DE BONFIM**, já qualificados, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente aos devedores fiduciantes e executados Elizabeth Bueno Bonfim e Rafael Elias de Bonfim. Depositário: Rafael Elias de Bonfim. Valor da causa: **R$88.367,50** (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNREJUS: isento (Art. 3º, VII, 'b', 19, da Lei Estadual nº. 12.216/1998). Custas: Isento. Selo digital: SFRII. 4JNmP.C54Gm-7VPJ3.F241q. Castro, 05 de agosto de 2024. Dou fé. (a) _____ Vagner Klin - Escrevente. DK.

AV.16/1.559 - RETIFICAÇÃO DE PENHORA: Conforme Termo de Retificação de Penhora e Depósito, datado de 20/01/2025 e despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Mateus do Sul/PR, Dr. André Olivério Padilha, em data de 14/01/2025, extraído dos autos de Execução Fiscal nº. 0001244-22.2021.8.16.0158, em que é exequente Instituto Água e Terra e executados Posto Alegro São Mateus do Sul Ltda., Elizabeth Bueno Bonfim e Rafael Elias de Bonfim, já qualificados, procede-se a esta averbação para retificar e fazer constar que a **PENHORA registrada no R.15 recai tão somente** sobre os direitos aquisitivos pertencentes ao interveniente fiduciante e executado **Rafael Elias de Bonfim,** permanecendo o mesmo como fiel depositário. FUNREJUS: isento (Art. 3º, VII, 'b', 19, da Lei Estadual nº. 12.216/1998). Custas: Isento (Art. 15 da Lei nº. 20.713/21). Selo digital: SFRII.2JMaP.C8zMW-HI2aj.F241q. Castro, 22 de janeiro de 2025. Dou fé. (a)_____ Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. DK.

1.559

Continua no verso

Certidão nº 58592
CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula n. 1.559.
O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 01 de abril de 2025.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJcUP.jtjOK
bcXeG.F241q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.697-5** e o código de verificação do documento: **QPDRSJSB**
Consulta disponível por 30 dias